ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.664/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por excesso de arrecadação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$800.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de **R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Instituto de Previdência Próprias dos Servidores Municipais de Rolim de Moura
06.012.00.000.0000.0.000. ROLIM PREVI
06.012.09.272.0025.2.207. Pagamento De Aposentadorias Voluntárias
20 - 3.3.90.01.00.00 - 10300 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$800.000,00
TOTAL:.....R$800.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Redução
1.9.9.0.99.06.00. - 10300.....R$100.000,00
7.2.1.0.29.15.00. - 10300.....R$700.000,00
TOTAL:.....R$800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a 24 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FF78B6F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2014. Edição 1136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/